Resolução nº 492 De 29 de abril de 1992

Altera a denominação de Departamento que menciona e cria, por transformação e sem aumento de despesa, cargos em comissão.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - O Departamento de Orçamento e Administração Financeira, criado pela Resolução nº 390, de 23 de agosto de 1990, passa a denominar-se Departamento de Contabilidade, Finanças e Controle Interno, alterando-se a nomenclatura do cargo em comissão, símbolo DAS-7 a ele vinculado para Diretor do Departamento de Contabilidade, Finanças e Controle Interno.

Art. 2º - O Departamento a que alude o artigo anterior passa a ter a seguinte estrutura:

Divisão de Administração Financeira

Serviço de Controle e Execução Orçamentária

Serviço de Controle e Execução Financeira

2. Divisão de Contabilidade

Servico de Classificação e Escrituração de Documentos

Serviço de Controle e Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Serviço de Apoio ao Processamento de Dados

3. Divisão de Revisão e Tomada de Contas

Serviço de Revisão e Tomada de Contas

Serviço de Análise e Liquidação de Despesa

Serviço de Controle e Registro da Despesa

4. Serviço de Administração

Art. 3º - Ficam criados, por transformação e sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, os cargos em comissão constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 4º - A Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça regulamentará e adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS BISCAIA Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo